

LEI Nº 346 / 2025

Sussuapara - PI, 05 de SETEMBRO de 2025

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
SUSSUAPARENSE AO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR EDIMAR SERAFIM DE SOUSA”.

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO SUSSUAPARENSE** ao Exmo. Sr. EDIMAR SERAFIM DE SOUSA, pelos relevantes serviços prestados na área social, filantrópica e agrícola, da comunidade Sussuaparense.

Art. 2º - O título ora outorgado, será entregue em sessão solene, do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título, deverá ser realizada, após a sanção da presente Lei, através de Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI, EM
05 DE SETEMBRO DE 2025.



NAERTON SILVA MOURA
Prefeito Municipal de Sussuapara - PI.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal

Sussuapara - Piauí

Em 04/09/2025

Aprovado em primeira votação
Discussão por quorum qualificado
Sala das Sessões 04/09/2025
Vagner Oliveira Rocha
Secretário da Mesa Diretora

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal

Sussuapara - Piauí

Em 04/09/2025

Aprovado em segunda votação
Discussão por quorum qualificado
Sala das Sessões 04/09/2025
Vagner Oliveira Rocha
Secretário da Mesa Diretora

Aprovado em Caráter Definitivo

Sala das Sessões em 04/09/2025

Francisco Evsten Campos Velloso
Presidente

ASANÇÃO

Sala das Sessões, em 05/09/2025

Francisco Evsten Campos Velloso
Presidente

Levado a Sanção Nesta Data
Câmara Municipal de Sussuapara

Em 05/09/2025

Luiz Carlos da Silva
Secretário da Câmara

PROMULGADA

NESTA DATA: 05/09/2025

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA

NESTA DATA: 05/09/2025

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL